



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta - feira, 16 de março de 2012

Ano II * n° 89 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



Edital de Pregão n° 28/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ANEXO I, II E III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão n° 28/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **28 de março de 2012, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



Edital de Pregão n° 29/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, UTILIZANDO VERBA DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTRATO DE REPASSE N° 0317.664-39/2009 MAPA PRODESA**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão n° 29/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **29 de março de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



Edital de Pregão n° 30/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA 624.004-9**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão n° 30/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **29 de março de 2012, até às 09:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



Edital de Pregão n° 31/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, UTILIZANDO RECURSO ORDINÁRIO, 129 E VERBA 624.004-9**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão n° 31/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **30 de março de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Aloísio Nunes de Faria
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fiemg Unidade Central Sesi Senai
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711
Fórum Dr. Oswaldo Pierucetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



Edital de Pregão n.º 32/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E RECURSO ORDINÁRIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão n.º 32/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **30 de março de 2012, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari / MG : www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



Edital de Pregão n.º 33/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão n.º 33/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **30 de março de 2012, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari / MG : www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI**Edital de Pregão nº 34/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **ME-NOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (POMADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 34/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **30 de março de 2012, até às 16:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI**ATO EXTRATO DE
CONVÊNIO**

Termo de Convênio nº EME 12-010-00 Participes: Prefeitura Municipal de Araguari MG, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Cep. 38.440-001 Bairro Centro, Araguari /MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Engº Marcos Coelho de Carvalho, CPF nº 123.220.676-87 CI nº M-897.029 SSP/MG e o Ministério da Defesa Comando do Exército por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, CNPJ nº 07.521.315/0001-23, doravante denominado DEC e **INTERVENIENTE**, representado pelo Chefe, Gen. DV. Joaquim Maia Brandão Junior, CPF nº 301.760.267-20, CI nº 044.597.981-8-EB/MD, residente e domiciliado na SQN 102-Bloco G -Aptº 201 Brasília/DF, Cep 70.722-070. OBJETO: realização de serviços e projetos de engenharia de interesse comum, por meio de execução de obras de pavimentação em logradouro públicos no município de Araguari/MG e confecção de tubos de concreto armado, tendo como **UNIDADE GESTORA EXECUTADORA (UGE)** o 11º Batalhão de Engenharia de Construção (**11º BEC**) **VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias** corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e da Liberação da primeira parcela de recursos pela **CONCEDENTE DATA DA ASSINATURA 27 de fevereiro de 2012. Publique-se.**

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI**LEI Nº 4.939,
de 15 de março de 2012.**

“Autoriza a celebração de termo de convênio com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais – UNDIME-MG, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais – UNDIME-MG, o termo de convênio constante do anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único – Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos a que se refere o inerente termo de convênio.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Eunice Maria Mendes
Secretária de Educação

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI**LEI Nº 4.940,
de 15 de março de 2012.**

“Dá a denominação de “Armazém da Educação Alexandre Jairo Campos de Souza” ao prédio do armazém de cargas integrante do conjunto da antiga Estação da Estrada de Ferro Goiás.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio do armazém de cargas integrante do conjunto da antiga Estação da Estrada de Ferro Goiás, passa a denominar-se “Armazém da Educação Alexandre Jairo Campos de Souza.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Levi de Almeida Siqueira
Secretário de Administração

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI

Contratado: FNC Construtora Ltda. - Contrato Administrativo nº. 01/2012 Tomada de Preços nº. 012/2011. Objeto: Contratação de Empresa de Construção Civil para construção do Centro Educacional Municipal “Rosângela de Fátima Cardoso Rodrigues”, neste município de Araguari-MG. valor: R\$ 919.952,52 (novecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias. do: 0201.0800.12361.003200.1041.449051.0000 20110185.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 4.941,
de 15 de março de 2012.

“Autoriza a prestação de auxílio financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Araguari e a celebração de correspondente convênio para funcionamento da UTI adulto, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari autorizado a prestar, mensalmente, auxílio financeiro à Santa Casa de Misericórdia desta cidade, para reforço da capacidade da mesma, nos valores e fins especificados:

I – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser inteiramente utilizados nos custos com a manutenção de 10 (dez) leitos de UTI adulto à disposição do SUS;

II – R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a subsidiar os custos de 1 (uma) cirurgia cardíaca de alta complexidade por mês.

§ 1º – Aos fins do que dispõe o *caput*, poderá o Município de Araguari celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, cujas cláusulas conterão a disciplina sobre os recíprocos interesses dos partícipes, segundo modelo que forma anexo a esta Lei.

§ 2º - Fica também autorizado o Município de Araguari a firmar os termos aditivos a que se referem as cláusulas quinta e sexta do mesmo convênio.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar e/ou especial para reforço das mesmas, mediante a anulação total ou parcial de dotações do mesmo orçamento em igual valor, ou ainda valendo-se dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Iolanda Coelho da Costa
Secretária de Saúde

Anexo

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

De um lado, o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, 129, Bairro Goiás, representado pelo Prefeito, Dr. Marcos Coelho de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG sob o nº 897.029, série V-4343, seção I-4422 – Departamento de Identificação do Estado de Minas Gerais e no CPF sob o nº 123.220.676-87,

residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nephtali Vieira, nº 333, Bairro Industrial e, de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.067/0001-10, representada por seu Provedor, Dr. Fabrício Gomes da Silva, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Araguari/MG, inscrito no CPF sob o nº 003.037.406-55, celebram CONVÊNIO entre si, nos termos e aos fins das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

Esta celebração tem a finalidade de auxiliar financeiramente a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, na manutenção do funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Objetiva-se a prestação do auxílio financeiro mensal de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Araguari, por parte da Fazenda Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I – compete ao MUNICÍPIO DE ARAGUARI efetuar a prestação do auxílio financeiro mensal nos valores e destinações seguintes:

a) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser inteiramente utilizados nos custos com a manutenção de 10 (dez) leitos de UTI adulto à disposição do SUS;

b) R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a subsidiar os custos de 1 (uma) cirurgia cardíaca de alta complexidade por mês;

II - compete a esta, a saber, à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI:

a) receber o referido auxílio financeiro e destiná-lo ao pagamento dos profissionais médicos e enfermeiras que compõem a equipe que trabalhar na UTI adulto;

b) disponibilizar pelo Sistema Único de Saúde – SUS os dez (10) leitos da UTI adulto para o atendimento dos encaminhamentos através da rede municipal, bem assim, sendo necessário, realizar mensalmente uma cirurgia cardíaca de alta complexidade;

c) prestar contas mensalmente à Fazenda Municipal da efetiva destinação do recurso financeiro ao fim clausulado neste convênio, na forma estabelecida nas cláusulas terceira e sexta do Aditivo a Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelos partícipes perante a Curadora da Saúde de Araguari, cujo contexto passa a integrar o presente instrumento, ficando o repasse das parcelas sujeito ao cumprimento dessa obrigação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio com o cumprimento deste convênio será suportado com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a rubrica nº 02.01.11.00.10.302.0093.00.1.034.3.3.50.42.00.00 – Auxílios, do vigente orçamento municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este convênio vigorará por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2012, e término em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, por termo aditivo, se houver interesse dos partícipes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, ficando convalidados os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS

Este convênio poderá ser aditado através de termos aditivos objetivando o seu aprimoramento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REGENCIAIS

Este convênio rege-se por suas Cláusulas, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro competente para a dirimência de questões advindas desta celebração será sempre o da Comarca local.

Justos e entendidos como se acham, os Convenientes subscrevem-se abaixo, em duas (2) vias de igual teor, à vista de testemunhas, para documento comum.

Araguari, Estado de Minas Gerais, ... de de 2012.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI:

Dr. Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA:

Dr. Fabrício Gomes da Silva – Provedor

TESTEMUNHAS:

1ª -----

Nome:

CPF:

2ª -----

Nome:

CPF:



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 001/2012 - PREGÃO

PRESENCIAL 001/2012 - O Superintendente de Água e Esgoto – Araguari – MG, no uso de suas atribuições legais homologou o julgamento do Pregoeiro da SAE, referente ao processo licitatório supra citado na data e especificações seguintes:

Contratado	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS, objetivando segurar a frota de veículos e máquinas da SAE, sendo: 20 (vinte) seguros contra terceiros e 01 (um) seguro total, conforme ANEXO I (Termo de Referência do Edital).
Preço	O valor global estimado é de R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Reconhecimento legal	Helio Alves Ferreira Junior – Superintendente Interino da SAE / Mauro Roberto Amaral- Assessor Jurídico da SAE em 08/03/2012.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 041/2011 - PREGÃO

PRESENCIAL 031/2011 - O Superintendente de Água e Esgoto – Araguari – MG, no uso de suas atribuições legais homologou o julgamento do Pregoeiro da SAE, referente ao processo licitatório supra citado na data e especificações seguintes:

Contratado	ASPEBRAS BAHIA LTDA..
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NOS BAIROS SEWA, PARTE ALTA DO GOIÁS, SÃO SEBASTIÃO, VIENO E SÃO JUDAS, objetivando atender os bairros com infraestrutura de água e esgoto.
Preço	O valor global estimado é de R\$118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).
Reconhecimento legal	Helio Alves Ferreira Junior – Superintendente Interino da SAE / Mauro Roberto Amaral- Assessor Jurídico da SAE em 05/03/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**LEI Nº 4.942,
de 15 de março de 2012.**

“Autoriza a abertura de crédito especial no vigente orçamento no valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), provenientes do Fundo de Defesa Ambiental, para fazer face às obrigações decorrentes da obra de construção da sede que abrigará a 9ª Cia MAT - 4º Pelotão de Meio Ambiente de Araguari e 2º Grupo de Trânsito Rodoviário de Araguari.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no vigente orçamento no valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), provenientes do Fundo de Defesa Ambiental, destinado à execução da obra de construção da sede que abrigará a 9ª Cia MAT - 4º Pelotão de Meio Ambiente de Araguari e 2º Grupo de Trânsito Rodoviário de Araguari.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo a suplementar a dotação do orçamento municipal vigente da Secretaria de Meio Ambiente de nº 0201.25.00.18541.0032.002015.449051.0000 (obras e instalações) no valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil re-

ais), com a utilização dos recursos provenientes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, advindos do Fundo de Defesa Ambiental, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



Contratado: Construtora Naves Ltda. Contrato Administrativo nº. 06/2012 Tomada de Preços nº. 14/2011. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para término da obra de ampliação e reforma do CEM Prof. Hermenegildo Marques Veloso. valor: R\$ 292.443,04 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos). prazo: 120 (cento e vinte) dias. do: 0201.08.00.12361.0400002235.449051.0000 20110228.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguari convoca o(s) abaixo relacionado (s) para, no prazo de 15 dias, comparecer no Deptº de Recursos Humanos, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para tomar posse em Cargo em que foi aprovado(a) em Concurso Público:

SYLVIO MARTINS PE-REIRA, aprovado (a) em **48º lugar**, para o cargo de **MOTORISTA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

LUCIANO NOGUEIRA MESSIAS, aprovado (a) em **49º lugar**, para o cargo de **MOTORISTA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

REGIS ALVES DA SILVA, aprovado (a) em **36º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

ALDA VALERIA DO NASCIMENTO, aprovado (a) em **37º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

Araguari/MG, 16 de março de 2012.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Secretário de Administração



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 027/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG - PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2012 - DISPENSA Nº. 01/2012 - OBJETO (Resumo): Contratação de pessoa jurídica especializada para realização do concurso público municipal de provas e provas e títulos para provimento de cargos e empregos públicos. - **CONTRATANTE:** Município de Araguari. - **CONTRATADA:** Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt (FUNCAB) - **VALOR:** R\$ 465.000,00 - **PRAZO:** 31/12/2012 - **DOTAÇÃO:** (2 0 1 2 0 1 2 1) 0201.06.00.04.1220032002094.3390390000 - Araguari - MG, em 23 de fevereiro de 2012 - **Levi de Almeida Siqueira** - Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI

Contratado: Tercon Terraplenagem e Construções Ltda. - Contrato Administrativo nº. 026/2012 Tomada de Preços nº. 013/2011. Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para recuperação de erosão e drenagem de águas pluviais na rua Amélia Araújo entre a rua Olga Daher e o córrego Brejo Alegre, no bairro Sibipiruna, nesta cidade de araguari-mg. valor: R\$ 464.987,63 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). prazo: 90 (noventa) dias. do: 0201.09.00.15.452015800.1.21544.9051.0000 20110245.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



DECRETO Nº 044, de 2 de março de 2012.

“Institui e aprova os modelos de formulários que serão utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM da Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, no exercício do poder de polícia administrativa sanitária de Inspeção Industrial e Sanitária de Alimentos e Produtos de Origem Animal.”

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, nos termos do art.71, inciso III c/c art. 113, inciso I, c da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o uso, pelos agentes fiscais do Serviço de Inspeção Municipal, de modelo de Reclamação e Notificação de Irregularidade, de Auto de Infração e de Termo de Verificação de Irregularidades padronizado;

CONSIDERANDO que deve ser instituído Certificado de Registro de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal para aqueles que, de acordo com os preceitos elencados na Lei Complementar nº 072, de 28 de abril de 2011 e no Decreto nº 166/11, para aqueles que requererem e tiverem seus registros deferidos junto ao órgão municipal de inspeção de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO ainda que, a Administração Pública tem o dever de informar aos administrados quanto ao deferimento ou não do pedido de Registro de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal formulado junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM da Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídos e aprovados os modelos de Reclamação e Notificação de Irregularidade, de Auto de Infração e Termo de Verificação, bem como de Certificado de Registro de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal e o respectivo Comunicado de Registro da Inspeção Industrial e Sanitária de Alimentos e Produtos de Origem Animal, utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM da Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, os quais integram os anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de março de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Natal Fernandes
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

ANEXO I AO DECRETO Nº 044/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS. SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M. - ARAGUARI/MG. (LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2011) ENDEREÇO: PRAÇA SÉRGIO PACHECO, N. 90, BAIRRO JÓQUEI CLUBE, TEL. (34) 3241 2488 CEP 38.444-248 ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, ____ de _____ de _____.

CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO

Ilmo Senhor,

Informamos ao Senhor(a) _____, proprietário do estabelecimento _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____, nº _____, bairro _____, que após serem feitas as análises dos documentos exigidos pelo SIM-ARAGUARI/MG; do fluxograma e check list da referida empresa, fica constatado que a mesma está apta a produzir e/ou comercializar os Produtos de Origem Animal, informados no Memorial Explicativo da empresa supracitada.

Em resposta ao processo de nº _____, referente ao requerimento de Certificado de Registro do estabelecimento supracitado, junto ao SIM-ARAGUARI/MG, informamos que o nº do seu Certificado de Registro é _____.

Informamos ainda que, caso haja alguma irregularidade o número do seu Certificado de Registro será cassado, os produtos serão apreendidos e inutilizados, além do proprietário sofrer com as sanções impostas pela Lei Complementar nº 072/11 e Decreto nº 166/11.

Atenciosamente,

(Nome do Diretor do órgão)
Diretor do Serviço de Inspeção Municipal (SIM/ARAGUARI)

(Nome do Médico Veterinário Agente Fiscal)
Médico Veterinário - Fiscal Sanitário

Médico Veterinário - Fiscal Sanitário

ANEXO II AO DECRETO Nº 044/12

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM-ARAGUARI/MG

AUTO / TERMO

1 DRS	2 MUNICÍPIO	3
4 NOME	5 RAZÃO SOCIAL	
6 CNPJ	7 INSCR. ESTADUAL	8 ATIVIDADE
9 ENDEREÇO (AV./RUA, Nº, BAIRRO)		
10 TELEFONE	11 CEP	12 MUNICÍPIO / LOCALIDADE
		13 UF
14 NOME	15 NACIONALIDADE	16 NATURALIDADE
17 ESTADO CIVIL	18 PROFISSÃO	19 IDENTIDADE
		20 CPF
21 ENDEREÇO (AV./RUA, Nº, BAIRRO)		
22 TELEFONE	23 CEP	24 MUNICÍPIO
		25 UF
26 NOME	27 INSCRIÇÃO	
28 ENDEREÇO (AV./RUA, Nº, BAIRRO)		
29 TELEFONE	30 CEP	31 MUNICÍPIO
		32 UF
33 COM BASE (INCISO - ARTIGO - LEI - PORTARIA - RESOLUÇÃO)		
34 AUTO DE	35 TERMO DE	
DESCRIÇÃO DA(S) INFRAÇÃO(ES)		ATO / FATO
36		
37 O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO A PENA DE _____ E RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO _____ DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, APÓS O RECEBIMENTO DE SUA NOTIFICAÇÃO.		
38		
NOME DA AUTORIDADE DO SIM / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA		
NOME DA AUTORIDADE DO SIM / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA		
NOME DA AUTORIDADE DO SIM / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA		
LOCAL E DATA	HORA	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
39 POR MOTIVO DE RECUSA / AUSÊNCIA DO AUTUADO, ASSINAM AS TESTEMUNHAS:		
1ª TESTEMUNHA - R. G. / ENDEREÇO		
2ª TESTEMUNHA - R. G. / ENDEREÇO		

ANEXO III AO DECRETO Nº 044/12

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS. SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M. (LEI COMPLEMENTAR 072/2011)</p>	REGISTRO Nº
	LIVRO
	FOLHA
CERTIFICADO DE REGISTRO	
NOME DA EMPRESARIZAÇÃO SOCIAL	
NOME DE FANTASIA	CPF
	INSC. ESTADUAL
	CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO	
BAIRRO	DISTRITO
	MUNICÍPIO
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa acima identificada cumpriu as exigências para seu registro neste Órgão Municipal de inspeção de produtos de origem animal, na forma da Lei Complementar nº 072, de 28 de abril de 2011 e, nos termos do Regulamento editado pelo Decreto nº 166, de 27 de outubro de 2011.	
Araguari, ____ de ____ de ____	
_____ Diretor	_____ Médico Veterinário - Fiscal Sanitário

ANEXO IV AO DECRETO Nº 044/12

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - ARAGUARI-MG

RECLAMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO IRREGULARIDADE Nº XXXX

Reclamante

-

Nome

-

Endereço

-

Bairro

Telefone

Reclamado

-

Motivo

-

Local (Endereço)

-

Bairro

Telefone

Data da Reclamação ____/____/____

Data da Execução ____/____/____

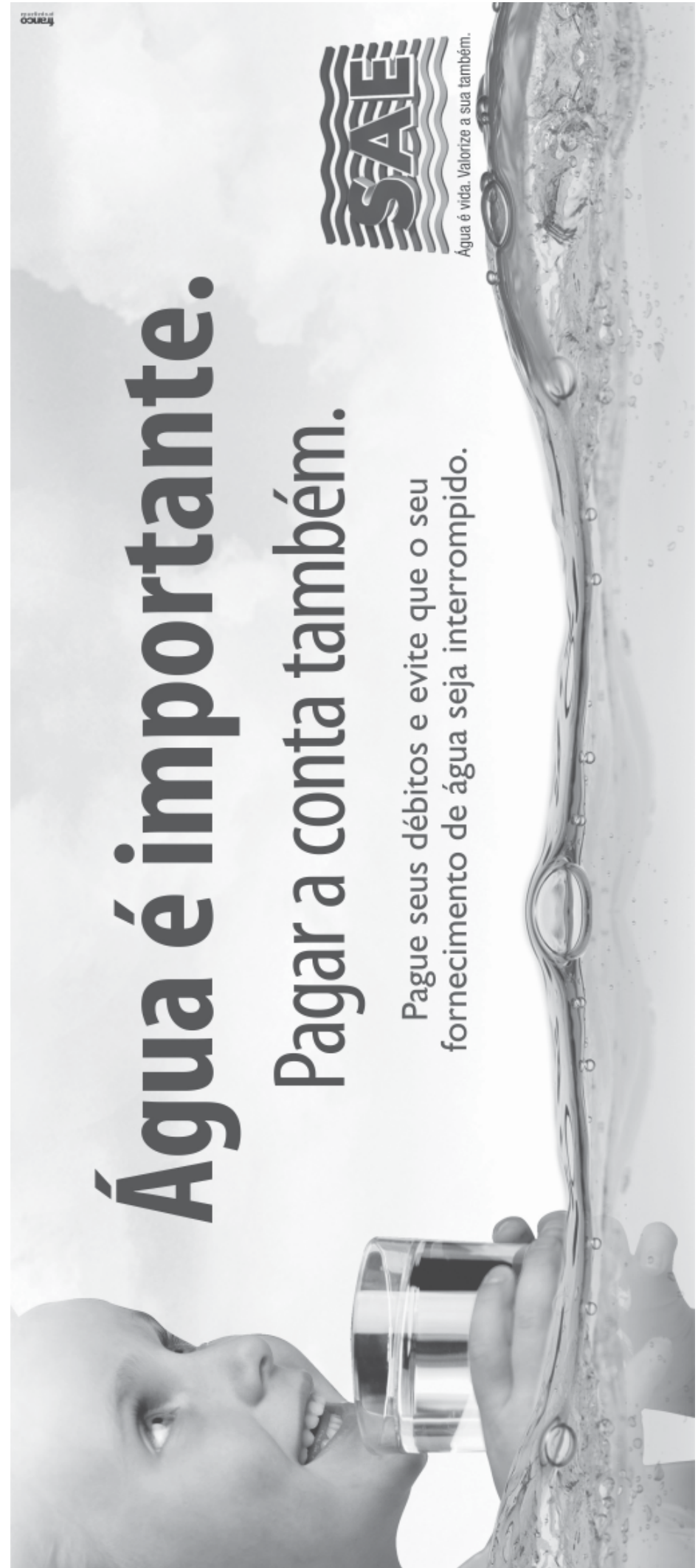
Agente Fiscal Sanitário



Correio Oficial

Acompanhe
também
pela
internet!

www.araguari.mg.gov.br



Água é importante.
Pagar a conta também.

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.

SAE
Água é vida. Valorize a sua também.